



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 38 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de escolha dos representantes do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG no 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de escolha dos representantes do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (2022-2024) do IFMG - *Campus Avançado Ponte Nova*, conforme designações abaixo:

Nome:	Representação:
Ingrid Machado Silveira	Docente (Presidente da Comissão Eleitoral)
Leonam Kavyn Rocha Duarte	Docente
Daniele da Silva Gonzaga	Discente do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Gabriele Pinto da Silva	Discente do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral estabelecer o cronograma das etapas que compõem o processo de escolha, bem como as regras básicas que nortearão este pleito conforme regulamentações do IFMG - *Campus Avançado Ponte Nova*.

Art. 3º. Esta comissão é de caráter temporário e extingue-se após a homologação do resultado final da eleição.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFMG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 26/04/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1169771** e o código CRC **FCAF6519**.